|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Logo_UFMG | **Universidade Federal de Minas Gerais**EEFFTOPrograma de Pós-Graduação em Ciências do Esporte | logo_eeffto |

– RESOLUÇÃO Nº 011 –

30 de Maio de 2016

Dispõe sobre os critérios para solicitação de número de registro de residência pós-doutoral (voluntária ou como bolsista) e emissão de certificado desta residência junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte (PPGCE) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG.

Considerando a resolução complementar Nº01/2009 de 27 de outubro de 2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, que dispõe sobre as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG,

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação do PPGCE, no uso de suas atribuições estatutárias,

**Resolve:**

**Art.1º –** O doutor que desejar solicitar um número de registro de residência pós-doutoral junto ao PPGCE deverá cumprir os seguintes critérios:

§1 - Apresentar projeto de pesquisa contendo as seguintes seções: título, folha de rosto, introdução, justificativas, objetivos, materiais e métodos, cronograma e orçamento. O cronograma deverá prever, com detalhes, as atividades que serão desenvolvidas no prazo de 12 (doze) meses. O tema do projeto de pesquisa deverá ter aderência à área de concentração do programa e à(s) linha(s) de pesquisa, que o supervisor está vinculado.

§2 - Apresentar uma carta do supervisor, informando que aceita supervisionar o projeto de pesquisa proposto e que está de acordo com o cronograma apresentado. É importante ressaltar que o supervisor deverá ter credenciamento vigente como orientador do PPGCE (permanente ou suplente) na data da solicitação.

§3 - Ter publicado 1 (um) artigo científico em revista científica classificada como extrato B1 ou superior na área 21 da CAPES, nos últimos 5 (cinco) anos. O doutor deverá ter sido o primeiro autor ou o autor correspondente desta publicação.

§4 - Caso o doutor tenha sido contemplado por uma bolsa de pós-doutorado fornecida por agência de fomentos como, por exemplo, bolsas recebidas diretamente pelo supervisor, não será mais necessário cumprir as exigências apresentadas nos incisos 1 a 3 e o doutor será automaticamente vinculado ao PPGCE.

**Art.2º –** Para receber certificado de conclusão de residência pós-doutoral emitido pela secretaria do PPGCE, o doutor deverá cumprir os seguintes critérios:

§1 - Apresentar relatório de atividades, demonstrando o cumprimento do cronograma proposto no projeto de pesquisa e contendo parecer escrito pelo supervisor favorável à aprovação das atividades. Este relatório deverá ser aprovado em reunião do colegiado do PPGCE.

§2 - Ter submetido artigo para publicação em revista científica classificada como extrato B1 ou superior na área 21 da CAPES. O supervisor deverá ser coautor desta submissão e o conteúdo do artigo deve ter aderência à área de concentração do PPGCE e à(s) linha(s) de pesquisa, que o supervisor está inserido.

**Art.3º –** Os recursos e os casos omissos deverão ser julgados nas reuniões ordinárias do PPGCE.

Colegiado de Pós-Graduação em Ciências do Esporte

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Mauro Heleno Chagas Prof. Dr. Samuel Penna Wanner

Coordenador Subcoordenador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Bruno Pena Couto Prof. Dr. Guilherme Menezes Lage

Membro Membro

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Marco Túlio de Mello Tércio Apolinário de Souza

Membro Representante Discente